

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2016

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº: 09.129.733/0001-03, com sede administrativa na Av. Belém, nº 353, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fabiano da Luz**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.039.675 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 899.316.299-91 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, **DIANA MARIA GOUVEIA AIRES NOVAIS**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.115.108 e inscrita no CPF-MF sob o nº 036.940.724-54, CRM/SC-21427, residente no município de Pinhalzinho/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação nº **008/2016** modalidade Dispensa de Licitação **007/2016 – FMS**, e que se regerá art. 24, inciso IV pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO DA CARGA HORÁRIA E VALORES AO CONTRATO Nº 017/2016: "Contratação em caráter Emergencial (Decreto Municipal 026/2016), de profissional da área médica "Clínico Geral" para atendimento nas Unidades de Saúde do Município por 40 horas semanais"**.

1.2 **Fica alterada a carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais, com valor mensal de R\$ 9.375,00 (Nove mil trezentos e setenta e cinco reais).**

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente Termo aditivo tem fundamentação legal no artigo 57, parágrafo 1º, Inciso III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato 017/2016, ora aditado.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Pinhalzinho, SC, 29 de Março de 2016.

Fabiano da Luz
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Diana Maria Gouveia Aires Novais
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Michel Archangelo Damazio Dondoni
CPF: 062.805.639-79

Nome: Neuro Antonio da Silva
CPF: 430.107.689-15